

REGULAMENTO

PROMOÇÃO: “A VIDA PREV QUER VOCÊ COM DINHEIRO “VIVO””

DADOS DA PROMOTORA DA PROMOÇÃO

VIDA PREV- ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA

Rua: Monte Castelo, 1261

Centro – Dracena- SP

CEP: 17.900-000

CNPJ: 12.720.291/0001-71

1. PROMOÇÃO COMERCIAL

1.1 A **VIDA PREV- ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cuja Nota Técnica e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio dos **Processos SUSEP nº 15414.902163/2013-67 e 15414.001555/2012-26**, emitidos por **MAPFRE Capitalização S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, e cederá gratuitamente aos associados participantes o direito à cessão dos sorteios dos Títulos de capitalização, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

2. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO E ÁREA DA PROMOÇÃO

2.1 Esta **PROMOÇÃO COMERCIAL** terá início em **15/01/2018** e término em **03/08/2018**, com data do último sorteio em **11/08/2018**, e será realizada em todo território Nacional.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL** e receberão 11 (onze) **NÚMEROS DA SORTE**:

a. Todos os associados ativos e titulares do Plano de Assistência Funeral **VIDA PREV**.

b. Clientes novos titulares que adquirirem ao Plano de Assistência Funeral **VIDA PREV**, durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, estabelecido no item 2.1.

3.2 Somente terão direito ao recebimento do prêmio, **os associados adimplentes**. Os associados inadimplentes, ou seja, com mensalidades em atraso não terão direito ao recebimento da premiação, e será aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.4 para localização de um contemplado válido.

3.3 Para ter acesso aos **NÚMEROS DA SORTE**, o associado poderá entrar em contato em qualquer dos telefones da VIDA PREV, ou comparecer a uma unidade VIDA PREV mais próxima e solicitar ao atendente os **NÚMEROS DA SORTE**, constante na Ficha de Cadastro do sistema, que ele concorrerá aos sorteios. Os **NÚMEROS DA SORTE** serão distribuídos de forma aleatória iniciando do 00.000 à 99.999.

3.3.1 Os associados concorrerão aos sorteios descritos no **QUADRO I**, sempre com os mesmos **NÚMEROS DA SORTE**.

3.4 Os novos associados titulares que adquirem um dos Planos de Assistência Funeral VIDA PREV durante o período de vigência da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, descrita no item 2.1, começarão a concorrer aos sorteios no mês subsequente da aquisição do Plano.

Exemplo: O associado adquire o Plano em fevereiro/2018, sendo assim começará a concorrer aos sorteios a partir de maio/2018.

3.5 Não poderão participar da presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**:

- a. Pessoa jurídica e/ou com Plano Empresa;
- b. Dependentes dos Planos de Assistência VIDA PREV;

3.6 Os associados participantes poderão consultar o Regulamento, durante todo o período da **PROMOÇÃO**, através do site www.vidaprev.com.br ou através dos escritórios.

3.7 Ao participar da **PROMOÇÃO COMERCIAL**, os associados automaticamente aceitam os termos deste Regulamento.

4 **DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS**

4.1 Durante o período da **PROMOÇÃO COMERCIAL** serão realizados 3 (três) sorteios em datas especificadas no **QUADRO I**, onde contemplará 1 (um) associado participante por sorteio, que receberá a premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), líquido de Imposto de Renda.

QUADRO I

Período de Participação	Datas dos Sorteios	Valor unitário do Prêmio Bruto de Imposto de Renda	Valor unitário do Prêmio Líquido de Imposto de Renda	Quantidade de Contemplados nos Sorteios
15/01/2018 a 15/02/2018	24/02/2018	R\$ 1.333,33	R\$ 1.000,00	1
16/02/2018 a 04/05/2018	12/05/2018	R\$ 1.333,33	R\$ 1.000,00	1
05/05/2018 a 03/08/2018	11/08/2018	R\$ 1.333,33	R\$ 1.000,00	1

NOTA²: Os valores das premiações descritas no **QUADRO I** serão pagos sempre líquidos de Imposto de Renda, ficando desde já determinado que o imposto será recolhido pela MAPFRE Capitalização S/A na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais do processo aprovado pela SUSEP.

4.2 Não será permitida qualquer alteração no valor da premiação.

4.3 Os valores dos prêmios serão entregues aos associados contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

5 SORTEIOS

5.1 Os associados participantes da **PROMOÇÃO COMERCIAL** concorrerão aos sorteios descritos no **QUADRO I** com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil. Para efeito de apuração dos números sorteados considerar-se-ão os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: o número composto de cinco algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal	
1º prêmio:	16.50 6
2º prêmio:	57.83 0
3º prêmio:	64.11 9
4º prêmio:	52.25 4
5º prêmio:	41.23 4

Números Sorteado: **60.944**

NOTA: Não havendo participante com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela Loteria Federal, segue-se a regra do item 5.4.

5.2 Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada, para os fins do disposto neste artigo, a primeira extração que vier a ser realizada.

5.3 Se também não vier, por qualquer razão, a ser realizada a extração a que se refere o item 5.2, a **MAPFRE Capitalização** promoverá, com a presença de um representante de Auditoria Independente e o livre acesso dos SUBSCRITORES/TITULARES, o sorteio de cinco números, em sua SEDE, na sexta-feira subsequente, divulgando o resultado em jornal de grande circulação.

5.4 Caso não haja um participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL** com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal, conforme regra definida no item 5.1, pelo simples fato do respectivo **NÚMERO DA SORTE** não ter sido atribuído a nenhum participante desta **PROMOÇÃO COMERCIAL**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, aplica-se a seguinte regra de aproximação, alterando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de apuração quando não há participante com o **NÚMERO DA SORTE** correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal:

LOCALIZADOR	NÚMERO CONTEMPLADO
Número sorteado	60.944
Número sorteado (+) 1	60.945
Número sorteado (-) 1	60.943

6 CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1 O direito de reclamar o prêmio caducará em 180 (cento e oitenta) dias, após a data do sorteio. Após este prazo o prêmio não será entregue a outro participante, sendo revertido o valor da premiação à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7 ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 Para identificação dos associados contemplados, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** adotará as seguintes providências:

7.1.1 **MAPFRE Capitalização S/A.**, comunicará expressamente a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 3º (terceiro) dia útil, após a realização de cada sorteio;

7.1.2 Com base no número sorteado informado pela **MAPFRE Capitalização S/A.**, a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** buscará em sua base de dados as informações dos associados contemplados ao qual o **NÚMERO DA SORTE** está atrelado, verificando a elegibilidade prevista neste regulamento, e entrará em contato com a **MAPFRE Capitalização**;

7.1.3 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** fará o contato com os associados contemplados via telefone, e-mail, ou outro canal de comunicação cadastrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias e solicitará a documentação necessária para liberação do pagamento do prêmio.

7.1.4 A **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** divulgará no site www.vidaprev.com.br o resultado dos sorteios e o nome dos contemplados imediatamente após o pagamento da premiação, e autorização do mesmo visando dar transparência nos resultados da **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

7.2 Para o recebimento do prêmio, o contemplado obrigatoriamente deverá apresentar, à **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, as seguintes documentações: cópia simples do RG, cópia simples do CPF, cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone, gás com validade máxima de 180 dias), Declaração de pessoa física Mapfre Capitalização devidamente preenchida e assinada, e no caso de estrangeiro deverá apresentar cópia simples do RNE e Declaração de Pessoa Politicamente exposta, bem como outros documentos que se fizerem necessários para o recebimento da premiação.

7.3 A **MAPFRE Capitalização S/A.**, efetuará o pagamento da premiação, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da recepção da documentação completa descrita no item 7.2 entregues pelos associados contemplados a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.4 O recebimento do valor do prêmio, dar-se-á por meio de depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do contemplado e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

7.5 Os prêmios distribuídos destinam-se aos associados contemplados e serão pagos em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização cedidos pela **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**.

7.6 Na eventualidade do associado contemplado não ter o direito ao recebimento da premiação, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.4.

7.7 Na eventualidade do associado participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante ou, no caso de conclusão do inventário, o prêmio será entregue ao herdeiro. Não havendo processo de inventário, em razão do associado contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 A **PROMOÇÃO COMERCIAL** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos associados, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

8.2 Os associados autorizam a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade a exibir, publicar, divulgar e/ou reproduzir seu nome, detalhes, voz, bem como os nomes, detalhes e/ou exibição, publicação, divulgação e/ou reprodução de sua imagem, que sendo estáticas ou em movimento, em tudo o que diz respeito e possui finalidades de publicação em mídia, a maneira que julgar mais apropriada, incluindo qualquer lugar no mundo, sendo a autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da Promoção, objeto deste Regulamento, através do qual o associado não terá nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação.

8.3 Os associados contemplados garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome, voz e/ou seus detalhes. Consequentemente, o participante manterá a **PROMOTORA DA PROMOÇÃO** e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por terceiros em relação a esta divulgação.

8.4 A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.5 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do associado participante para solução de quaisquer questões referentes a presente **PROMOÇÃO COMERCIAL**.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Pelo presente termo, a **VIDA PREV- ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA.** doravante denominada **PROMOTORA DA PROMOÇÃO**, cede gratuitamente aos associados que aderirem a **PROMOÇÃO COMERCIAL “A VIDA PREV QUER VOCÊ COM DINHEIRO “VIVO”** o direito de participação em sorteios realizados com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil, em datas especificadas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL**, disponível no site www.vidaprev.com.br desde que respeitada às condições previstas. Os sorteios serão garantidos por Títulos da Capitalização emitidos pela **MAPFRE Capitalização S.A.**, CNPJ sob o nº **09.382.998/0001-00**, Processos SUSEP nº **15414.902163/2013-67** e **15414.001555/2012-26**.